

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto n.º 5.135, de 26 de fevereiro de 2025.

O Senhor Aparecido Buzato, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Ficam nomeados, os membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Lidianópolis de acordo com art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Municipal nº. 1.384, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Prefeitura de Lidianópolis – Paraná, no dia 25 de Fevereiro de 2025, página 26, Edição nº.3661, conforme se descrevem abaixo:

I) 01(um) Representante Indicado pelo Poder Executivo:

TITULAR: - Kelly Larissa da Silva - CPF/MF. Nº 117.779.979-09.

SUPLENTE: - Pedro Henrique Dias Carvalho - CPF/MF. N°128.598.739-02.

II) 02 (dois) Representante dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

TITULAR: - Vera Lucia Lopes Santos CPF/MF. Nº 917.463.459-34.

SUPLENTE: - Vanderléia de Oliveira Semeghini CPF/MF. N° 005.914.699-01.

TITULAR: - Sinália Francisca Aquino Batista CPF/MF. N°024.089.389-10.

SUPLENTE: - Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic CPF/MF. N°066.092.919-85.

III) 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Tatiane Aparecida da Silva - CPF/MF. N° 084.002.499-17.

SUPLENTE: - Carla Fernanda Lozano - CPF/MF. N°100.283.269-11.

TITULAR: - Cleusa Araujo de Oliveira Silva CPF/MF. N°053.130.859-64.

SUPLENTE: - Daniella Talarico de Oliveira CPF/MF. N°039.074.919-20.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

IV) – 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Rosa Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e Associação Produtores Rurais de Lidianópolis/Pr, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Elaine Alves Dias CPF/MF. N° 054.343.979-83.

SUPLENTE: - Allyne Christine Piedade Loures CPF/MF. N° 109.730.409-47.

TITULAR: - Marcos Almeida CPF/MF. N°080.299.739-26.

SUPLENTE: - Ricardo Brentan CPF/MF. N°037.004.309-06.

Os membros acima nomeados, não serão remunerados.

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.384, de 25 de Fevereiro de 2025, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Lidianópolis – Paraná será de 4 anos, com início de 26/02/2025 com o término em 26/02/2029.

Com relação à Eleição de Presidente, Vice-Presidente, dentre os membros do CAE, bem como, destituição, substituição, entre outros, observar o que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 25 de fevereiro de 2025, a Resolução nº 06/2020, do FNDE e o Regimento Interno de Lidianópolis.

O presente Decreto é processado sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

> APARECIDO BUZATO Prefeito Municipal



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech ** 26/02/2025 Pág. 1/1

Decreto nº 5108/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

JURÍDICA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.890,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 769 - 3.3.90.40.00.00 03104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 890,00 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE URBANISMO 12.002.00.000.0000.0.000. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 12.002.15.452.0025.2.063. 768 - 3.3.90.39.00.00 3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 52.000,00

Total Suplementação: 52.890,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créc pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 26/02/2025 Pág. 1/1

Exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

> APARECIDO BUZATO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a lei orgânica e a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de abertura de processo seletivo simplificado para estagiários nº 01/2025 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo III do cronograma de datas do Edital de abertura de processo seletivo simplificado para estagiários n.º 01/2025, no que diz respeito ao cronograma de datas:

CRONOGRAMA					
10/02/2025 a 20/02/2025	Período de inscrições				
26/02/2025	Deferimento das inscrições				
27/02/2025 a 28/02/2025	Período de recurso contra o deferimento das inscrições				
05/03/2025	Homologação das inscrições				
07/03/2025	Divulgação do ensalamento				
09/03/2025	Aplicação da prova objetiva				
10/03/2025	Divulgação do gabarito preliminar				
11/03/2025 a 12/03/2025	Período de recurso contra o gabarito preliminar				
14/03/2025	Divulgação do gabarito definitivo				
17/03/2025	Homologação do resultado final e classificação				



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 26 de fevereiro de 2025.

APARECIDO BUZATO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.953/2025, publica o Edital de Deferimento das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas e formar cadastro reserva para os diversos setores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CANDIDATOS	RG	ÁREA		
001	MARIA RITA DEZOTTI HERNANDES	10 *** *** 0	LICENCIATURA		
002	ANA CLÁUDIA BATISTON MENDES	15 *** *** 4	ENFERMAGEM		
003	AMANDA TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	13 *** *** 7	ADMINISTRAÇÃO		
004	PAULA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	13 *** *** 2	LICENCIATURA		
005	TAYSA HELOA BATIVA CUSTODIO	14 *** *** 6	LICENCIATURA		
006	JOÃO PEDRO GLOOR	14 *** *** 0	AGRONOMIA		
007	JAQUELINE GABRIELLY FERNANDES	14 *** *** 5	LICENCIATURA		
	PERINOTO				
008	ANA LUCIA DE CARVALHO CHAVES	5 *** *** 6	ENFERMAGEM		
009	GABRIELEN DE CASSIA MAHNIC PEREIRA	14 *** *** 9	ENFERMAGEM		
010	PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	15 *** *** 5	ENFERMAGEM		
011	MARCOS VINICIUSB SILVA TELES	15 *** *** 9	LICENCIATURA		
012	CASSIA GABRIELY FIORINI	15 *** *** 7	LICENCIATURA		
013	MARIA EDUARDA DA SILVA PINHEIRO	161 *** *** 05	LICENCIATURA		
014	JESSICA APARECIDA BUZATO LEITE	12 *** *** 0	LICENCIATURA		
015	LETÍCIA GABRIELA CARDOSO RUY	15 *** *** 1	ENFERMAGEM		
016	BRUNO VITAL DA SILVA	54 *** *** 8	ADMINISTRAÇÃO		
017	RAYKA BRAZ ARAUJO	15 *** *** 9	LICENCIATURA		
018	BEATRIZ VITAL DA SILVA	54 *** *** 30	ENFERMAGEM		
019	RENAN VITOR DA SILVA	14 *** *** 2	LICENCIATURA		



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitscheck, 327-Lidianópolis/PR - CEP 86,865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238					
020	CARLOS KHAUAN PEREIRA	083 *** *** 31	ADMINISTRAÇÃO		
021	THAIS CRISTINA BOVO	12 *** *** 0	ADMINISTRAÇÃO		
022	GABRIELA MAIARA O. MARTINS	14 *** *** 1	LICENCIATURA		
023	MARIA LUIZA TONELLI SILVA	13 *** *** 1	ENFERMAGEM		
024	ELOYZA KAUANY DE SOUZA	15 *** *** 0	PSICOLOGIA		
025	KEVELYN KAUANE LIMA	14 *** *** 9	LICENCIATURA		
026	DIENIS DIOCRÉSIO S. DE JESUS	15 *** *** 6	ADMINISTRAÇÃO		
027	JAKSON ANTUNES DOMINGOS	15 *** *** 1	EDUCAÇÃO FÍSICA		
028	SARA QUINBERLI DA SILVA DE MOURA	16 *** *** 2	ADMINISTRAÇÃO		

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS					
INSC.	CANDIDATOS	RG	ÁREA		
029	EVELIN VITÓRIA DOS SANTOS	15 *** *** 5	INDEFERIDA		
030	ANA MARIA RODRIGUES DE LIMA	12 *** *** 5	INDEFERIDA		

DE LIDIANÓPOLIS **GABINETE** DO **PREFEITO** DO MUNICÍPIO ESTADO DO PARANÁ, EM VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE 2025.

> APARECIDO BUZATO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA N.J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, APARECIDO BUZATO, brasileiro, casado, Matrícula nº 300013, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE a empresa N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. Duque de Caxias nº 160, Centro Lunardelli PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.514.471/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nildo Joaquim de Oliveira, portador do RG nº a seguir 6.813.898-1 SESP-PR e CPF nº 286.851.298-42, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR e ACRESCER o valor** do Contrato Administrativo nº 001/2024, através da seguinte redação:

I – "O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001/2024, sofrerá SUPRESSÃO no valor de R\$ 65,25 (sessenta cinco reais e vinte cinco centavos)".

II – "O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, sofrerá ADITIVO no valor de R\$ 19.150,17 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos)".

III – Com a realização da SUPRESSÃO e do ACRÉSCIMO, o valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 que era de R\$ 687.545,23(seiscentos oitenta



3



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680,831/0001-68

LJ1700 00 17......

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

sete mil, quinhentos quarenta cinco reais e vinte três centavos) passa a ser de R\$ 706.630,15 (setecentos seis mil, seiscentos trinta reais e quinze centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Aparecido Buzato Prefeito Municipal

NILDO

Assinado de forma

JOAQUIM DE digital por NILDO JOAQUIM DE OLIVEIRA:28 OLIVEIRA:2868512

685129842

N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Laiz da Conceição 1. Nome: Adieny Matricula: 2009

2. Nome: Mariok.

Matricula: 100877



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 21/03/2025, na PLATAFORMA BNC (https://bnc.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus de 28 lugares ou mais, incluso o motorista, para o transporte de usuários dos serviços de transferência e locomoção em saúde de Lidianópolis a outros Municípios, frisando atendimento aos pacientes da UBS-Unidade Básica de Saúde, com viés ao programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo. O processo segue em conformidade ao Anexo I da Resolução SESA N° 387/2023 e a resolução SESA N° 636/2024. O valor da licitação é de R\$ 591.987,88 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, nos sites: Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes e www.simonleiloes.com.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 26 de fevereiro de 2025.

Aparecido Buzato Prefeito Municipal